



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 PROCESSO Nº 18/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA** torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro **até às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 29 de setembro de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Municipal de Itapetininga**, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 232.147,30 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.5. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0017.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo, 01.031.0017.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum Pessoa Jurídica e 01.031.0017.2001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, e enquadradas na Lei Complementar nº 123/06, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- 6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 6.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**
- 6.7.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar:
- a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
 - b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**
 - c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida pela Junta Comercial do Estado;
- 6.7.2.1. **Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 <u>ENVELOPE Nº 1</u> - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 <u>ENVELOPE Nº 2</u> - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)
---	---

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço por item, e total, em reais, bem como a indicação da marca do produto ofertado;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos, especificações e quantitativos constantes deste edital e seu ANEXO I;
- e) declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) especificação clara e completa do objeto ofertado, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- h) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

7.3. Juntamente com a proposta, deverão ser apresentados catálogos originais dos itens ofertados, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas, prazo de garantia, e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, sob pena de desclassificação da proposta

7.4. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.5. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6. Caso não seja indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza e correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do futuro contrato.

7.9. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014 e suas alterações, abrangendo regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Prova de Regularidade de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

8.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.1.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato; (LC nº 123/06, art. 42, e suas alterações).

8.1.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123/06, art. 43, caput, e suas alterações).

8.1.2.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa**; (LC nº 123/06, art. 43, § 1º, e suas alterações).

8.1.2.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123/06 art. 43, § 2º, e suas alterações).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.1.1. As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **Anexo IV**;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.4. Cujas valor for superior ao Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo - I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, caput):

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123/06, art. 44, § 2º).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123/06, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão; (LC nº 123/06, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123/06, art. 45, inc. III).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

9.9.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123/06, art. 45, inc. II).

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC nº 123/06. Art. 45, § 2º).

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123/06, art. 45, § 1º).

9.4. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.7. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.8. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.10. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.11. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.12. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.13. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo apresentar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga ou encaminhadas através do e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal (Art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, c.c. ao Decreto Municipal nº 1.006/2013);

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento Art. 109, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas; ou encaminhadas através do e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

11.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.2.1.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital (Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações);

11.2.2. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.2.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos.

11.7. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

12. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

12.3 - A Administração pública poderá recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.4 - A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

12.5 - São obrigações da futura CONTRATADA:

a) Executar os contratos de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 que integra este termo.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

c) Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos.

d) Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- g) Atender ao chamado da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.
- h) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato;
- i) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;
- j) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, o que for relacionado ao objeto ora contratado;
- l) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.6 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO

13.1. A Câmara Municipal de Itapetininga efetuará o pagamento devido à Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

13.1.1. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

13.1.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: "Pregão Presencial 08/2023", bem como o número do pedido da compra.

13.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

13.5. No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

13.6. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração.

13.7. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

13.8. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. Os atrasos injustificados na entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123/06, art. 43, § 2 e suas alteraçõesº)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 05 de setembro de 2023.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

I - OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Municipal de Itapetininga**, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta magenta. Referência: TN-419M	12	R\$ 739,663	R\$ 8.875,96
02	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta amarelo. Referência: TN-419Y	12	R\$ 739,663	R\$ 8.875,96
03	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta preta. Referência: TN-419B	12	R\$ 479,663	R\$ 5.755,96
04	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta ciano. Referência: TN-419c	12	R\$ 739,663	R\$ 8.875,96
05	REFIL DE TINTA – Preto – Para multifuncional Epson L 3150 – Tanque de tinta, com 70 ml. Referência: T5441	10	R\$ 71,663	R\$ 716,63
06	Dispositivo NAS Arquitetura CPU: ARM64-bit; frequência CPU: 4 núcleos 1.4 GHz. Memória: 2GB DDR4; Memória flash: 8GB eMMC. Armazenamento: Drive Bays – 2; Unidade compatível: 3.5" SATA HDD, 2.5" SATA HDD, 2.5" SATA SSD; Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 14; suportar discos hot-swap. Portas externas: Expansão: 3x USB 3.2 Gen 1; Rede: 1x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/ 100M). Outras: Fan System 1x 70 mm; Unidade de Alimentação / Adaptadores 65W x 1; tensão de alimentação de entrada: 100	01	R\$ 6.025,17	R\$ 6.025,17



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	a 240 V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI. BSMI, C-TICK, KCC, BIS, CCC. Garantia mínima: 03 (três) anos.			
07	Servidor Núcleo do processador: mínimo de 06 núcleos; Núcleo de threads: mínimo de 06 Cache do processador: mínimo de 8,25 MB; Slots de processador: 2 slots; Número de processador: 01 (um); Velocidade do processador: mínimo de 1,90 GHz; Tipo de memória: DDR4 Smart Memmory; Slots de memória: mínimo de 24 slots; Memória padrão: RDIMM de 16 GB (1 x 16 GB); Discos rígidos incluídos: 2 discos 6TB SATA 6G 7.2k, suportar 4 unidades LFF 3,5" SATA. Fonte de alimentação: mínimo 500W Flex Slot Platinum hot-plug; Controlador de rede: Adaptador Ethernet de 1 GB com 4 portas 10/100/1000; Controlador de vídeo: modos de vídeo até 1920x1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada. Controlador de armazenamento: RAID e níveis de RAID suportados: 0, 1, 10, 5; Sistema de ventilação: mínimo 3 ventoinhas de rotor único hot-plug. Form fator: rack 1U – rack 19"; Tensão: bivolt; Sistemas Operacionais: suportar os sistemas operacionais: Red Hot Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server; Debian Linux; Windows Server 2012; Windows Server 2019; Windows Server 2022; VMware. Garantia: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional; 36 meses de garantia ON SITE, 24x7, a contar do recebimento definitivo de todos os equipamentos e de seus acessórios; durante o período da garantia, atendimento em no máximo 04 horas,	02	R\$ 22.030,10	R\$ 44.060,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>contadas a partir do comunicados formal de defeito e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado; possuir linha gratuita do fabricante para abertura de chamado técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos; site do fabricante para qual poderá obter drivers, tais como disco rígido, interface de vídeo, interface de rede entre outros; todo o atendimento, mão de obra, peças de reposição, transportes e seguros será coberto pela garantia; garantia técnica deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.</p> <p>Certificações e compatibilidade: enviar uma relação de redes de assistência técnica para todos Estado de São Paulo; produto aderente à norma RoHS (European Union Restriction of Hazardous Substances).</p> <p>Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>O equipamento deverá possuir Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</p> <p>O prazo de garantia será de 36 MESES, <i>ON-SITE</i>, 24x7, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado em, no máximo, 4 horas úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado.</p> <p>Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.</p> <p>Informar o <i>site</i> na <i>internet</i> do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os <i>drivers</i> tais como de disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros.</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia. Declaração em papel timbrado da empresa endereçada à Câmara Municipal de Itapetininga de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados.</p> <p>A garantia técnica oferecida pela empresa deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo <i>software</i> de gerenciamento.</p> <p>A garantia não será afetada caso a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA venha a instalar placas de rede local, de <i>fax-modem</i>, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.</p> <p>Regulamentações e Exigências Adicionais</p> <p>Não será necessário o fornecimento de Sistema Operacional.</p> <p>Deverá vir acompanhado de teclado e <i>mouse</i> do mesmo fabricante do servidor;</p> <p>Deverá vir acompanhado de documentação completa, original, em papel, DVD ou CD.</p> <p>Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento poderão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, <i>folders</i>, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo.</p> <p>A proposta técnica deverá comprovar que a configuração dos servidores e todos seus componentes internos são produtos com <i>part numbers</i> da sua linha de produção, garantindo a integridade dos equipamentos. Para comprovação deverá ser apresentada declaração da empresa ou do fabricante informando todos os part numbers utilizados na configuração do servidor ofertado.</p> <p>Certificações e compatibilidade: Relação da rede de assistência técnica</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>para os equipamentos ofertados, esta deverá ser relacionar os centros técnicos de todo o ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>O produto deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>); Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>Das comprovações: A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar(em) a(s) descrição(ões) detalhada(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como, poderá anexar à respectiva documentação técnica: Catálogo(s), <i>Data Sheet</i>, <i>Quick Pecs</i> do(s) produto(s) ofertado(s), páginas impressas, devidamente disponíveis para consulta no <i>site</i> do fabricante da marca do(s) equipamento(s), indicando onde encontrar as características como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento(s) ofertado(s), fazendo constar a identificação e página(s) do(s) documento(s) onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.</p> <p>No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado com o qual estará concorrendo na licitação;</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p>			
08	Impressora Laser colorida (com 02 kits de tonners originais adicionais	02	R\$ 9.383,75	R\$ 18.767,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ao que já vem com a impressora</p> <p>Impressão: Frente e verso automática; velocidade de impressão preto/colorido (A4) – 31 ppm; velocidade de impressão preto/colorido (carta) – 33 ppm; 04 cartuchos de tonner e unidade de cilindro; velocidade da CPU de 800 MHz; Tempo de saída da primeira impressão preto/colorido: 15 segundos; resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; tecnologia de impressão: laser colorida; compatível com driver de impressora: Windows, MAC OS, Linux.</p> <p>Energia: CA 127V, 50/60Hz;</p> <p>Conectividade e compatibilidade: Conectividade – Ethernet, Gigabit ethernet, WIFI, USB, Comunicação por proximidade, digitalização para dispositivos móveis, PDF pesquisável, Power Point, Excel, Word; encaminhamento de fax para nuvem/e-mail; ampliação cópia de texto; serviços em nuvem: Google Drive, Google Drive Business, OneNote, Box, Box for Business, EverNote, EverNote Business; compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, WiFi Direct, NFC; Configuração sem fio com um toque: WiFi Protected Setup; Interface padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Recurso de rede padrão: Impressão, digitalização, enviar-receber PC-Fax, I-Fax, Catálogo de endereços corporativos; Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Apipa (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS, Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IMAP4, IPP/IPPS, LDAP, LLNMR Responder, LPR/LPD, mDNS, POP3, RARP, SMTP cliente, SNMPv1/v2c/v3, SNTTP Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, Web Services, WINS/NetBIOS Name Resolution; Protocolo de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, POP3, SMTP Client, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c, HTTP/HTTPS Server, TFTP Client, and Server. ICMPv6, SNTTP Client, LDAP, Web Services, IMAP4; Localização de host USB: frente.</p> <p>Cópia: Velocidade de cópia</p>			
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>preto/colorida (A4): 31 ppm; Velocidade de cópia preto/colorida (Carta): 33 ppm; capacidade de cópia: colorida: Resolução de cópia 1200 x 600 dpi; Estilo de desenhos: Flatbet (vidro de exposição); cópia frente e verso automática; cópia de documento de identidade; função 2 em 1; função 4 em 1; redução/ampliação: 25 a 400%; função de classificação; cópia autônoma.</p> <p>Scan: Digitalização frente e verso automática, contínua, monocromática e colorida, velocidade de digitalização simples preto/colorida (A4): 28 ipm; perfil de digitalização: 25; alinhamento automático do alimentador; ignorar páginas em branco; digitalização de ID; velocidade de digitalização duplex preto/colorido (A4): 54 ipm; resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi; resolução de digitalização óptica: 1200 x 2400 dpi (vidro de exposição e 1200 x 600 dpi (ADF); compatível com o driver de digitalização: Windows, MAC OS, Linux, Driver de digitalização: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; formato de digitalização: PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF Seguro, PDF pesquisável, PDF/A), WordPerfect 9/10 (WPD), xlsx, bmp, docx, htm, jpg, xps, png, pptx, rft, tif, txt, xls; recurso "digitalizar para – servidor de e-mail (download), ocr, scan to e-mail, e-mail, imagem, ftp, usb, pasta de rede (CIFS – somente Windows), servidor de e-mail, sharepoint, sftp, web connect.</p> <p>Fax: monocromática, cabeçalho de data/hora de recebimento automático; transmissão: 350; Chamada em espera/identificação de chamadas / Pronto para toque diferenciado – Não/Não/Sim; backup de documentos na memória; fax frente e verso; interface TAD externa; velocidade: 33.6 kbps; memória das páginas: 500; interruptor de fax/telefone; recepção sem papel. Capacidade de PC/fax; digitalização rápida/transmissão da memória: 2.5; total de posições de discagem automática: 300.</p> <p>Tratamento de papel: Capacidade do alimentador automático: 70 páginas; capacidade da bandeja multifuncional: 50 páginas; capacidade de papel opcional: LT-330CL (250 folhas x 3) ou LT-340CL (500 folhas x 2) e TC-4000,</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>estabilizador e conector; Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9 x 355,6 mm; Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105 x 148 mm; tipo de mídia: comum, papel fotográfico, envelopes, bond, etiquetas, papel reciclado, papel colorido, timbrado; capacidade de saída: 150 páginas; tamanhos de papel duplex: carta e ofício; gramatura da folha no ADF: 64-90 g/m²; gramatura da folha na bandeja multiuso: 60-163 g/m²; gramatura da folha da bandeja de papel: 60/105 g/m²; função de classificação; capacidade padrão de entrada: 250 páginas.</p> <p>Geral: tela LCD touchscreen 5"; ciclo de trabalho mensal máximo: 60.000 páginas; volume de impressão mensal: 4.000 páginas; memória padrão: 1024; modo econômico.</p> <p>Recurso de segurança: Funções de segurança: leitor de cartões NFC integrado, bloqueio de configurações, LDAP, Secure Function Lock, Secure Print; Protocolos de segurança: APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, kerberos, IPSec, 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS); Segurança de rede: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES).</p> <p>Suprimentos: mínimo de 9.000 páginas para tinta preta; mínimo de 9.000 páginas para tinta colorida; acompanhada de tonners iniciais e acompanhado de mais 2 jogos de tonners (preto, ciano, magenta, amarelo) adicional ao tonners iniciais; jogos de tonners devem ser originais do mesmo fabricante da impressora.</p> <p>Garantia: no mínimo, 12 meses de assistência técnica nacional.</p>			
09	<p>Scanner</p> <p>Velocidade: Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Capacidade do alimentador: 80 folhas de 80 g/m² (20 lb) de papel.</p> <p>Conectividade: USB 3.2 Gen 1 x 1; Compatível com USB 2.0; Rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/100.</p> <p>Tamanho Máximo do documento: 216 x 300 mm (8,5 x 118 pol).</p> <p>Tamanho mínimo do documento: 52</p>	04	R\$ 5.074,832	R\$ 20.299,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>x 52 mm (2,05 x 2,05 pol).</p> <p>Espessura e peso do papel: 27-433 g/m² (7.2 – 160 lb); Cartão grosso de até 1.25 mm (0,05 pol).</p> <p>Resolução máxima de captura óptica: 600 dpi.</p> <p>Acessórios e suprimentos: Acessório defletor de empilhamento; Mesa digitalizadora modular integrada A4/Ofício; Acessório de mesa digitalizadora modular A3; Acessório de mesa digitalizadora modular para Passaporte; Capas transportadoras (pacote de 5); Kit de rolo de alimentação; Kit do rolo de esteira de pré separação.</p> <p>Leitura de código de barras: Codabar; Código 128; Código 3 de 9; EAN-13; EAN-8; Intercalado 2 de 5; PDF 417; QR; UPC-A; UPC-E.</p> <p>Fonte: 100-240V (internacional); Frequência: 50-60 Hz.</p> <p>Certificação Ambiental: 2008 EuP; Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Gold.</p> <p>Formato de Saída: BMP; JPEG; TIFF de página única; Microsoft Excel. Microsoft Word; TIFF de várias páginas; PDF; PDF com texto pesquisável; PNG; RTF.</p> <p>Opções de resolução de saída de imagem: até 1200 dpi.</p> <p>Protocolo de rede: DHCP (ou IP estático); TCP/IP.</p> <p>Compatibilidade: Windows Server 2012 R2 x64; Windows Server 2016 x64; Windows Server 2019 x64; Windows Server 2022 x64; Windows 10 (32 e 64 bits); Windows 11 (64 bits); Windows XP SP3 (32 e 64 bits); Ubuntu 16.04 (32 e 64 bits); Ubuntu 18.04 (64 bits); Ubuntu 20.04 (64 bits); Open SUSE 11.3 (i586) 32 bits; Open SUSE Leap 15.1 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 12.2 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 15 SP1 (64 bits).</p> <p>Painel de controle do operador: Tela LCD colorida, sensível ao toque com botões de controle de operador.</p> <p>Volume recomendado: Entre 9.000 e 12.000 páginas por dia.</p> <p>Software e drivers padrão: Certificado</p>			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	pela Citrix; Certificações KOFAX; Drivers ISIS, Driver TWAIN; Driver: WIA: Driver do Linux: TWAIN e SANE.			
10	<p>Desktop</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Processador: um microprocessador de 12 núcleos com suporte a 20 threads por núcleo, cache acima 25 MB, 2.1Ghz até 4.9 Ghz, 65W, de última geração disponibilizada pelo fabricante.</p> <p>Memória principal: DDR-4, 3.200 Mhz; 16 GB de memória instalada (2 pentes de 8 GB); pelo menos 2 bancos de memória; pelo menos 32 GB de memória.</p> <p>BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. No caso em que a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição, garantindo adaptabilidade. BIOS em Flash ROM, com atualização por meio de software de gerenciamento; controle de permissão por meio de senhas, sendo uma para a inicialização do computador e outra para ativação do disco rígido (para alteração das configurações da BIOS). BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); capturável pelo SCCM (System Center Configuration Manager); fabricante com compatibilidade com o padrão UEFI (http://www.uefi.org/members); Dispor de, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de Armazenamento (HDD ou SDD), com execução de testes de testes por meio das teclas F1... F12. Independente do sistema operacional; possuir ferramenta que realize formatação definitiva de HDDs ou SDDs.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 (classe 25).</p> <p>Placa Mãe: fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado; unidade de disco óptico; mínimo de 04 portas USB 2.0; pelo menos 1 porta USB 3.2 de 2ª geração; pelo menos 1 porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C, pelo</p>	07	R\$ 9.188,645	R\$ 64.320,52



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>menos 1 Porta Display Port, 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração, Ethernet RJ-45; chipset mais atualizado, compatível com o processador.</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet: suporte aos protocolos WOL e PXE; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; operação full-duplex; suportar o protocolo SNMP; conector RJ-45 fêmea; ethernet RJ-45.</p> <p>Controladora de áudio: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete: Gabinete tipo desktop (Small Form Factor), que permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes, sem a utilização de ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 200W, categoria Platinum. Apresentar a certificação 80 plus em nome do fabricante do microcomputador. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Possuir sensor de intrusão.</p> <p>Monitor de vídeo: mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19,5 Polegadas; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector VGA e um Conector Display Port (DP); Deverá possuir a tela anti-reflexiva; Deverá possuir a certificação Energy Star 6.0; Deverá possuir 01 (uma) interfaces USB para conexão com o computador; Deverá possuir ajuste de altura e rotação; Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Teclado Padrão ABNT II – USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Deverá possuir mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou</p>			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>uso prolongado; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM.</p> <p>Mouse óptico com conector USB: Deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; deverá acompanhar mouse pad.</p> <p>Sistema operacional: Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, idioma português e Licença de Uso, bem como, mídia de instalação (DVD-ROM), Pen Drive ou Link para Download do Sistema Operacional com as respectivas chaves de Ativação fornecidas para cada computador; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Os equipamentos devem possuir GARANTIA PADRÃO do fabricante por um período mínimo de 1 (um) ANO ONSITE, para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte; a abertura do chamado deverá ser via ligação 0800; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados, somente através do fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada/credenciada, apresentada pela marca do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS O equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p>			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net) ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática); garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O desktop e o monitor deverão possuir atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (<i>Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment</i>);</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos devem ser novos, sem uso e serem produzidos em série na época da entrega;</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do (s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;</p> <p>O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of</i></p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p><i>Hazardous Substances</i>);</p> <p>Deverá possuir certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux;</p> <p>Deverão possuir as certificações de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 Professional;</p> <p>O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits;</p> <p>Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, sob pena de desclassificação e punição;</p> <p>O fabricante do microcomputador deverá fazer parte CSR Gold (Advanced) na EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos), ou outra equivalente;</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee, ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) ou outra equivalente, garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>Após conhecido o vencedor, o(a) licitante vencedor(a), deverá apresentar como condição para a assinatura de contrato, comprovação de que a mesma é uma revenda credenciada/autorizada a comercializar os produtos ofertados, não sendo aceitas declarações de distribuidores e ou revendas por não serem os</p>			
---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>idealizadores do projeto dos equipamentos, e nem responsáveis pela produção de peças de reposição, manutenção e descartes quando necessários.</p> <p>Todas as características técnicas solicitadas nestas especificações técnicas deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, etc., no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sido declarada(s) vencedora(s).</p>			
11	<p>Notebook</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Placa mãe e microprocessador: Frequência de operação até 5.00 GHz turbo; Memória cache de 24MB ou superior; Nº de threads = 20; Número de núcleos = 14; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio.</p> <p>Memória: 32 GB de memória RAM, DDR5 (2 pentes de memória de 16 GB cada) ou superior, velocidade (frequência) 4800 MHz ou superior.</p> <p>Portas e interfaces: Leitor de cartão SD; Tomada de áudio universal; (2) USB 3.2 Type A da 1ª geração (1x com alimentação ativada); HDMI 2.0; RJ45; (2) portas USB-C Thunderbolt 4 com entrada de energia.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2.</p> <p>Tela: 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250 nit, touch.</p> <p>Placa de vídeo: mínimo 4GB – GDDR6.</p> <p>Conectividade: Placa de Rede Wireless com Bluetooth integrado; 5G, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2; Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45; Drivers devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7,8,10 e 11</p>	02	R\$ 12.964,166	R\$ 25.928,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Professional.</p> <p>Multimídia: Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; Deverá possuir microfone integrado; Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone;</p> <p>Dispositivo padrão: Teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado; Teclado com tecnologia de resistência a líquido.</p> <p>Energia: até 6 células.</p> <p>Sistema operacional: instalado com Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), acompanhadas das mídias de restauração e manuais em português; compatibilidade com Microsoft Windows 7 Professional; Windows 8 Professional. Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 bits; Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores).</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia para reposição de peças, mão de obra e atendimento ON-SITE.</p> <p>Sistemas Operacionais: O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: a) Sistema Operacional Microsoft® Windows 7 Professional / Windows 8 Professional; Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 Bits; b) Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição); c) Deverá ser fornecida a Licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, e o notebook deverá estar instalado e configurado com o Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, em português brasileiro; o equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); d) Manuais, em português, de utilização</p>			
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>(para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional.</p> <p>Garantia: a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite;</p> <p>b) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p>c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;</p> <p>d) A empresa licitante deverá apresentar relação de assistência técnica do fabricante do equipamento;</p> <p>Certificações (Estas devem ser entregues juntamente com a proposta):</p> <p>a) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial; Na dúvida, na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado; b) Deverá comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; c) Certificações que o MODELO OFERTADO deverá possuir: Registro EPEAT e Qualificado ENERGY STAR;</p> <p>d) Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas.</p>			
12	<p>SSD</p> <p>Formato: 2,5 pol</p> <p>Interface: sata Rev. 3.0 (6Gb/s)</p> <p>Capacidade: 960GB</p> <p>Nand: 3D tlc</p> <p>Unidade com tecnologia de autcriptografia (sed): criptografia aes</p>	02	R\$ 1.152,80	R\$ 2.305,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>de 256 bits</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 555MBs/525MBs</p> <p>4k de leitura/gravação constante: 960GB – 98.000/20.000 iops</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 960GB – 555MBs/520MBs</p> <p>4k de leitura/gravação randômica constante: 98.000/70.000 iops</p> <p>Qualidade de Serviço (Latência): leitura/gravação typ <500 s / <2 ms</p> <p>Capacidade: Hot-Plug</p> <p>Nivelamento de desgaste: estático e dinâmico</p> <p>Ferramentas: monitoramento da segurança, estatísticas de uso, restante da vida útil, nivelamento de desgaste, temperatura.</p> <p>Proteção contra perda de energia: capacitores de tântalo.</p> <p>Consumo de energia: Inativo: 1,56W Leitura máxima: 1,8W Gravação máxima: 7,5W.</p> <p>Garantia: 3 anos</p>			
13	<p>SSD – M.2 2280</p> <p>Especificações técnicas: Capacidade: 500GB; Interface: M.2 22803 PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas; Tipo de NAND: TLC</p> <p>Desempenho: Leitura Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 3.500; Gravação Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 2.300; Leitura Randômica 4 KB IOPS (Filas=32, Threads=16): 360K; Gravação Randômica 4 KB IOPS até (Filas=32, Threads=16): 390K; Durabilidade (TBW): 300.</p> <p>Potência: Potência Ativa Média: 90 mW; Baixo Consumo (PS3): 30 mW; Repouso (PS4) (baixo consumo): 5 mW; Energia Máxima em Operação: 4,0 W.</p>	08	R\$ 446,10	R\$ 3.568,80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Confiabilidade: MTTF (horas): 1,5 M. Certificações: - BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI. Dimensões Físicas: Formato: M.2 2280; Comprimento: 80 ± 0,15 mm; Largura: 22 ± 0,15 mm; Altura: 2,38 mm; Peso: 6,5 g ± 1 g. Garantia: 60 meses de garantia.			
14	Licença para MS Windows Server Standard 2019 Em português (Brasil); incluir CD/DVD com software para instalação ou chave com um link para download do produto (oficiais, diretos da Microsoft).	01	R\$ 4.267,38	R\$ 4.267,38
15	Pacote Office Home and Business 2021 Pacote Microsoft Office Home and Business 2021, em Português (Brasil), com Licença de uso FPP, compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e 11.	08	R\$ 1.188,00	R\$ 9.504,00
Valor total: R\$ 232.147,30 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos),				

2 – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Do prazo e do local de entrega: os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

2.1.1. A Contratada deverá entregar os itens no horário das 12:00 às 18:00 hs

2.1.2. Não serão aceitos equipamentos e suprimentos com quaisquer sinais de avarias, com embalagens violadas, riscados, amassados (ou qualquer outro sinal aparente de defeito ou má qualidade). Não encontram-se excluídos a responsabilização da contratada por eventuais vícios redibitórios.

2.2. A fiscalização será exercida por Eduardo de Souza Machado – Agente Operacional de Informática.

2.3. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade dos itens.

2.4. Caso não seja cumprido o prazo estabelecido e o horário previamente agendado, o produto não será recebido e os custos deverão ser arcados pelo respectivo fornecedor. Também fica ciente de que não será aceito o produto entregue em outro endereço e/ou local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o item que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) Em caso de irregularidade (Não serão aceitos equipamentos e suprimentos com quaisquer sinais de avarias, com embalagens violadas, riscados, amassados (ou qualquer outro sinal aparente de defeito ou má qualidade), deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8. A empresa licitante vencedora deverá todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

2.9. O prazo de garantia dos equipamentos, deverá seguir o estipulado nas tabelas do item 1 deste Termos de Referência, contados da data de entrega, caso a garantia do fabricante supere tal prazo, o maior prevalecerá.

2.10 – A contratada ficará responsável pela instalação e configuração inicial dos equipamentos.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nenhuma relação jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da contratada e a Câmara Municipal.

3.2. O descumprimento das exigências deste Edital ou das obrigações trabalhistas pela contratada poderá acarretar a rescisão contratual com aplicação de multa para a contratada, nos termos da Lei.

3.3. Caberá à Câmara Municipal a determinação dos procedimentos necessários à fiscalização da execução do contrato.

3.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 18/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a Municipal de Itapetininga**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº08X/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta magenta. Referência: TN-419M	12			
02	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta amarelo. Referência: TN-419Y	12			
03	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta preta. Referência: TN-419B	12			
04	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta ciano. Referência: TN-419c	12			
05	REFIL DE TINTA – Preto – Para multifuncional Epson L 3150 – Tanque de tinta, com 70 ml. Referência: T5441	10			
06	Dispositivo NAS Arquitetura CPU: ARM64-bit; frequência CPU: 4 núcleos 1.4 GHz. Memória: 2GB DDR4; Memória flash: 8GB eMMC. Armazenamento: Drive Bays – 2; Unidade compatível: 3.5” SATA HDD, 2.5” SATA	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>HDD, 2.5" SATA SSD; Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 14; suportar discos hot-swap.</p> <p>Portas externas: Expansão: 3x USB 3.2 Gen 1; Rede: 1x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/100M).</p> <p>Outras: Fan System 1x 70 mm; Unidade Alimentação / Adaptadores 65W x 1; Tensão de alimentação de entrada: 100 a 240 V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK, KCC, BIS, CCC.</p> <p>Garantia mínima: ___ (fornecedor, informar garantia) anos.</p>				
07	<p>Servidor</p> <p>Núcleo do processador: mínimo de 06 núcleos;</p> <p>Núcleo de threads: mínimo de 06;</p> <p>Cache do processador: mínimo de 8,25 MB;</p> <p>Slots de processador: 2 slots;</p> <p>Número de processador: 01 (um);</p> <p>Velocidade do processador: mínimo de 1,90 GHz;</p> <p>Tipo de memória: DDR4 Smart Memmory;</p> <p>Slots de memória: mínimo de 24 slots;</p> <p>Memória padrão: RDIMM de 16 GB (1 x 16 GB);</p> <p>Discos rígidos incluídos: 2 discos 6TB SATA 6G 7.2k, suportar 4 unidades LFF 3,5" SATA.</p> <p>Fonte de alimentação: mínimo 500W Flex Slot Platinum hot-plug;</p> <p>Controlador de rede: Adaptador Ethernet de 1 GB com 4 portas 10/100/1000;</p> <p>Controlador de vídeo: modos de vídeo até 1920x1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada.</p> <p>Controlador de armazenamento: RAID e níveis de RAID suportados: 0, 1, 10, 5;</p> <p>Sistema de ventilação: mínimo 3 ventoinhas de rotor único hot-plug.</p> <p>Form fator: rack 1U – rack 19";</p> <p>Tensão: bivolt;</p> <p>Sistemas operacionais: suportar os sistemas operacionais: Red Hot</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server; Debian Linux; Windows Server 2012; Windows Server 2019; Windows Server 2022; VMware.</p> <p>Garantia: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional; (fornecedor, informar garantia) meses de garantia ON SITE, 24x7, a contar do recebimento definitivo de todos os equipamentos e de seus acessórios; durante o período da garantia, atendimento em no máximo 04 horas, contadas a partir do comunicados formal de defeito e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado; possuir linha gratuita do fabricante para abertura de chamado técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos; site do fabricante para qual poderá obter drivers, tais como disco rígido, interface de vídeo, interface de rede entre outros; todo o atendimento, mão de obra, peças de reposição, transportes e seguros será coberto pela garantia; garantia técnica deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.</p> <p>Certificações e compatibilidade: enviar uma relação de redes de assistência técnica para todos Estado de São Paulo; produto aderente à norma RoHS (European Union Restriction of Hazardous Substances).</p> <p>- Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>O equipamento deverá possuir Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</p> <p>O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, 24x7, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado em, no máximo, 4 horas úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado.</p> <p>Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.</p> <p>Informar o <i>site</i> na <i>internet</i> do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os <i>drivers</i> tais como de disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros.</p> <p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia.</p> <p>Declaração em papel timbrado da empresa endereçada à Câmara Municipal de Itapetininga de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados.</p> <p>A garantia técnica oferecida pela empresa deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo <i>software</i> de gerenciamento.</p> <p>A garantia não será afetada caso a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA venha a instalar placas de rede local, de <i>fax-modem</i>, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.</p> <p>Regulamentações e Exigências Adicionais</p> <p>Não será necessário o fornecimento de Sistema Operacional.</p> <p>Deverá vir acompanhado de teclado e <i>mouse</i> do mesmo fabricante do servidor;</p> <p>Deverá vir acompanhado de documentação completa, original, em papel, DVD ou CD.</p> <p>Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento poderão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, <i>folders</i>, manuais ou declarações do fabricante</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>que comprovem todos os itens constantes neste anexo.</p> <p>A proposta técnica deverá comprovar que a configuração dos servidores e todos seus componentes internos são produtos com <i>part numbers</i> da sua linha de produção, garantindo a integridade dos equipamentos. Para comprovação deverá ser apresentada declaração da empresa ou do fabricante informando todos os <i>part numbers</i> utilizados na configuração do servidor ofertado.</p> <p>Certificações e compatibilidade: Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá ser relacionar os centros técnicos de todo o ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>O produto deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>); Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>Das comprovações: A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar(em) a(s) descrição(ões) detalhada(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como, poderá anexar à respectiva documentação técnica: Catálogo(s), <i>Data Sheet</i>, <i>Quick Pecs</i> do(s) produto(s) ofertado(s), páginas impressas, devidamente disponíveis para consulta no <i>site</i> do fabricante da marca do(s) equipamento(s), indicando onde encontrar as características como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento(s) ofertado(s), fazendo constar a identificação e página(s) do(s) documento(s) onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.</p> <p>No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado com o qual estará concorrendo na licitação;</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p>				
08	<p>Impressora Laser colorida (com 02 kits de tonners originais adicionais ao que já em cada impressora)</p> <p>Impressão: Frente e verso automática; velocidade de impressão preto/colorido (A4) – 31 ppm; velocidade de impressão preto/colorido (carta) – 33 ppm; 04 cartuchos de tonner e unidade de cilindro; velocidade da CPU de 800 MHz; Tempo de saída da primeira impressão preto/colorido: 15 segundos; resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; tecnologia de impressão: laser colorida; compatível com driver de impressora: Windows, MAC OS, Linux.</p> <p>Energia: CA 127V, 50/60Hz;</p> <p>Conectividade e compatibilidade: Conectividade – Ethernet, Gigabit ethernet, WIFI, USB, Comunicação por proximidade, digitalização para dispositivos móveis, PDF pesquisável, Power Point, Excel, Word; encaminhamento de fax para nuvem/e-mail; ampliação cópia de texto; serviços em nuvem: Google Drive, Google Drive Business, OneNote, Box, Box for Business, EverNote, EverNote Business; compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, WiFi Direct, NFC; Configuração sem fio com um toque: WiFi Protected Setup; Interface padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Recurso de rede padrão: Impressão, digitalização, enviar-receber PC-Fax, I-Fax, Catálogo de endereços corporativos; Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Apipa (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS, Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IMAP4, IPP/IPPS, LDAP, LLNMR Responder,</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>LPR/LPD, mDNS, POP3, RARP, SMTP cliente, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, Web Services, WINS/NetBIOS Name Resolution; Protocolo de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, POP3, SMTP Client, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c, HTTP/HTTPS Server, TFTP Client, and Server. ICMPv6, SNTP Client, LDAP, Web Services, IMAP4; Localização de host USB: frente.</p> <p>Cópia: Velocidade de cópia preto/colorida (A4): 31 ppm; Velocidade de cópia preto/colorida (Carta): 33 ppm; capacidade de cópia: colorida: Resolução de cópia 1200 x 600 dpi; Estilo de desenhos: Flatbet (vidro de exposição); cópia frente e verso automática; cópia de documento de identidade; função 2 em 1; função 4 em 1; redução/ampliação: 25 a 400%; função de classificação; cópia autônoma.</p> <p>Scan: Digitalização frente e verso automática, contínua, monocromática e colorida, velocidade de digitalização simples preto/colorida (A4): 28 ipm; perfil de digitalização: 25; alinhamento automático do alimentador; ignorar páginas em branco; digitalização de ID; velocidade de digitalização duplex preto/colorido (A4): 54 ipm; resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi; resolução de digitalização óptica: 1200 x 2400 dpi (vidro de exposição e 1200 x 600 dpi (ADF); compatível com o driver de digitalização: Windows, MAC OS, Linux, Driver de digitalização: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; formato de digitalização: PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF Seguro, PDF pesquisável, PDF/A), WordPerfect 9/10 (WPD), xlsx, bmp, docx, htm, jpg, xps, png, pptx, rft, tif, txt, xls; recurso "digitalizar para – servidor de e-mail (download), ocr, scan to e-mail, e-mail, imagem, ftp, usb, pasta de rede (CIFS – somente Windows), servidor de e-mail, sharepoint, sftp, web connect.</p> <p>Fax: monocromática, cabeçalho de data/hora de recebimento automático; transmissão: 350; Chamada em espera/identificação de chamadas /</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Pronto para toque diferenciado – Não/Não/Sim; backup de documentos na memória; fax frente e verso; interface TAD externa; velocidade: 33.6 kbps; memória das páginas: 500; interruptor de fax/telefone; recepção sem papel. Capacidade de PC/fax; digitalização rápida/transmissão da memória: 2.5; total de posições de discagem automática: 300.</p> <p>Tratamento de papel: Capacidade do alimentador automático: 70 páginas; capacidade da bandeja multifuncional: 50 páginas; capacidade de papel opcional: LT-330CL (250 folhas x 3) ou LT-340CL (500 folhas x 2) e TC-4000, estabilizador e conector; Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9 x 355,6 mm; Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105 x 148 mm; tipo de mídia: comum, papel fotográfico, envelopes, bond, etiquetas, papel reciclado, papel colorido, timbrado; capacidade de saída: 150 páginas; tamanhos de papel duplex: carta e ofício; gramatura da folha no ADF: 64-90 g/m²; gramatura da folha na bandeja multiuso: 60-163 g/m²; gramatura da folha da bandeja de papel: 60/105 g/m²; função de classificação; capacidade padrão de entrada: 250 páginas.</p> <p>Geral: tela LCD touchscreen 5"; ciclo de trabalho mensal máximo: 60.000 páginas; volume de impressão mensal: 4.000 páginas; memória padrão: 1024; modo econômico.</p> <p>Recurso de segurança: Funções de segurança: leitor de cartões NFC integrado, bloqueio de configurações, LDAP, Secure Function Lock, Secure Print; Protocolos de segurança: APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, kerberos, IPsec, 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS); Segurança de rede: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES).</p> <p>Suprimentos: mínimo de 9.000 páginas para tinta preta; mínimo de 9.000 páginas para tinta colorida; acompanhada de tonners iniciais e acompanhado de mais 2 jogos de tonners (preto, ciano, magenta, amarelo) adicional ao tonners iniciais; jogos de tonners devem ser originais do mesmo fabricante da impressora.</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	Garantia: ___ (fornecedor, informar garantia) meses de assistência técnica nacional.				
09	<p>Scanner</p> <p>Velocidade: Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Capacidade do alimentador: 80 folhas de 80 g/m² (20 lb) de papel.</p> <p>Conectividade: USB 3.2 Gen 1 x 1; Compatível com USB 2.0; Rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/100.</p> <p>Tamanho Máximo do documento: 216 x 300 mm (8,5 x 118 pol).</p> <p>Tamanho mínimo do documento: 52 x 52 mm (2,05 x 2,05 pol).</p> <p>Espessura e peso do papel: 27-433 g/m² (7.2 – 160 lb); Cartão grosso de até 1.25 mm (0,05 pol).</p> <p>Resolução máxima de captura óptica: 600 dpi.</p> <p>Acessórios e suprimentos: Acessório defletor de empilhamento; Mesa digitalizadora modular integrada A4/Ofício; Acessório de mesa digitalizadora modular A3; Acessório de mesa digitalizadora modular para Passaporte; Capas transportadoras (pacote de 5); Kit de rolo de alimentação; Kit do rolo de esteira de pré separação.</p> <p>Leitura de código de barras: Codabar; Código 128; Código 3 de 9; EAN-13; EAN-8; Intercalado 2 de 5; PDF 417; QR; UPC-A; UPC-E.</p> <p>Fonte: 100-240V (internacional); Frequência: 50-60 Hz.</p> <p>Certificação Ambiental: 2008 EuP; Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Gold.</p> <p>Formato de Saída: BMP; JPEG; TIFF de página única; Microsoft Excel. Microsoft Word; TIFF de várias páginas; PDF; PDF com texto pesquisável; PNG; RTF.</p> <p>Opções de resolução de saída de imagem: até 1200 dpi.</p> <p>Protocolo de rede: DHCP (ou IP estático); TCP/IP.</p> <p>Compatibilidade: Windows Server 2012 R2 x64; Windows Server 2016 x64; Windows Server 2019 x64;</p>	04			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Windows Server 2022 x64; Windows 10 (32 e 64 bits); Windows 11 (64 bits); Windows XP SP3 (32 e 64 bits); Ubuntu 16.04 (32 e 64 bits); Ubuntu 18.04 (64 bits); Ubuntu 20.04 (64 bits); Open SUSE 11.3 (i586) 32 bits; Open SUSE Leap 15.1 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 12.2 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 15 SP1 (64 bits).</p> <p>Painel de controle do operador: Tela LCD colorida, sensível ao toque com botões de controle de operador.</p> <p>Volume recomendado: Entre 9.000 e 12.000 páginas por dia.</p> <p>Software e drivers padrão: Certificado pela Citrix; Certificações KOFAX; Drivers ISIS, Driver TWAIN; Driver: WIA; Driver do Linux: TWAIN e SANE.</p> <p>Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia)</p>				
10	<p>Desktop</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Processador: um microprocessador de 12 núcleos com suporte a 20 threads por núcleo, cache acima de 25 MB, 2.1Ghz até 4.9 Ghz, 65W, de última geração disponibilizada pelo fabricante.</p> <p>Memória principal: DDR-4, 3.200 Mhz; 16 GB de memória instalada (2 pentes de 8 GB); pelo menos 2 bancos de memória; pelo menos 32 GB de memória.</p> <p>BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. No caso em que a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição, garantindo adaptabilidade. BIOS em Flash ROM, com atualização por meio de software de gerenciamento; controle de permissão por meio de senhas, sendo uma para a inicialização do computador e outra para ativação do disco rígido (para alteração das configurações da BIOS). BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); capturável pelo SCCM (System Center Configuration Manager); fabricante com</p>	07			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>compatibilidade com o padrão UEFI (http://www.uefi.org/members); Dispor de, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de Armazenamento (HDD ou SDD), com execução de testes de testes por meio das teclas F1... F12. Independente do sistema operacional; possuir ferramenta que realize formatação definitiva de HDDs ou SDDs.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 (classe 25).</p> <p>Placa Mãe: fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado; unidade de disco óptico; mínimo de 04 portas USB 2.0; pelo menos 1 porta USB 3.2 de 2ª geração; pelo menos 1 porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C, pelo menos 1 Porta Display Port, 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração, Ethernet RJ-45; chipset mais atualizado, compatível com o processador.</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet: suporte aos protocolos WOL e PXE; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; operação full-duplex; suportar o protocolo SNMP; conector RJ-45 fêmea; ethernet RJ-45.</p> <p>Controladora de áudio: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete: Gabinete tipo desktop (Small Form Factor), que permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes, sem a utilização de ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 200W, categoria Platinum. Apresentar a certificação 80 plus em nome do fabricante do microcomputador. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Possuir sensor de intrusão.</p> <p>Monitor de vídeo: mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19,5 Polegadas; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector VGA e um</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Conector Display Port (DP); Deverá possuir a tela anti-reflexiva; Deverá possuir a certificação Energy Star 6.0; Deverá possuir 01 (uma) interfaces USB para conexão com o computador; Deverá possuir ajuste de altura e rotação; Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Teclado Padrão ABNT II – USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Deverá possuir mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM.</p> <p>Mouse óptico com conector USB: Deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; deverá acompanhar mouse pad.</p> <p>Sistema operacional: Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, idioma português e Licença de Uso, bem como, mídia de instalação (DVD-ROM), Pen Drive ou Link para Download do Sistema Operacional com as respectivas chaves de Ativação fornecidas para cada computador; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Os equipamentos devem possuir GARANTIA PADRÃO do fabricante por um período mínimo de ___ (fornecedor, informar garantia) ANO ONSITE, para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte; a abertura do chamado deverá ser via ligação 0800; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados, somente através do fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada/credenciada, apresentada pela marca do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>O equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net) ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática); garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O desktop e o monitor deverão possuir atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (<i>Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipament</i>);</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos devem ser novos, sem uso e serem produzidos em série na época da entrega;</p>				
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do (s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;</p> <p>O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>);</p> <p>Deverá possuir certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux;</p> <p>Deverão possuir as certificações de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 Professional;</p> <p>O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits;</p> <p>Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, sob pena de desclassificação e punição;</p> <p>O fabricante do microcomputador deverá fazer parte CSR Gold (Advanced) na EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos), ou outra equivalente;</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee, ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>informática) ou outra equivalente, garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>Após conhecido o vencedor, o(a) licitante vencedor(a), deverá apresentar como condição para a assinatura de contrato, comprovação de que a mesma é uma revenda credenciada/autorizada a comercializar os produtos ofertados, não sendo aceitas declarações de distribuidores e ou revendas por não serem os idealizadores do projeto dos equipamentos, e nem responsáveis pela produção de peças de reposição, manutenção e descartes quando necessários.</p> <p>Todas as características técnicas solicitadas nestas especificações técnicas deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, etc., no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sido declarada(s) vencedora(s).</p>				
11	<p>Notebook</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Placa mãe e microprocessador: Frequência de operação até 5.00 GHz turbo; Memória cache de 24MB ou superior; N° de threads = 20; Número de núcleos = 14; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio.</p> <p>Memória: 32 GB de memória RAM, DDR5 (2 pentes de memória de 16 GB cada) ou superior, velocidade (frequência) 4800 MHz ou superior.</p> <p>Portas e interfaces: Leitor de cartão SD; Tomada de áudio universal; (2) USB 3.2 Type A da 1ª geração (1x com alimentação ativada); HDMI 2.0; RJ45; (2) portas USB-C Thunderbolt 4 com entrada de energia.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2.</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Tela: 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250 nit, touch.</p> <p>Placa de vídeo: mínimo 4GB – GDDR6.</p> <p>Conectividade: Placa de Rede Wireless com Bluetooth integrado; 5G, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2; Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45; Drivers devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7,8,10 e 11 Professional.</p> <p>Multimídia: Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; Deverá possuir microfone integrado; Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone;</p> <p>Dispositivo padrão: Teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado; Teclado com tecnologia de resistência a líquido.</p> <p>Energia: até 6 células.</p> <p>Sistema operacional: instalado com Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), acompanhadas das mídias de restauração e manuais em português; compatibilidade com Microsoft Windows 7 Professional; Windows 8 Professional. Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 bits; Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores).</p> <p>Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia) meses de garantia para reposição de peças, mão de obra e atendimento ON-SITE. Sistemas Operacionais: O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: a) Sistema Operacional Microsoft® Windows 7 Professional / Windows 8 Professional; Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 Bits; b) Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição);</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>c) Deverá ser fornecida a Licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, e o notebook deverá estar instalado e configurado com o Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, em português brasileiro; o equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery);</p> <p>d) Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional.</p> <p>Garantia: a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite;</p> <p>b) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p>c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;</p> <p>d) A empresa licitante deverá apresentar relação de assistência técnica do fabricante do equipamento;</p> <p>Certificações (Estas devem ser entregues juntamente com a proposta):</p> <p>a) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial; Na dúvida, na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado; b) Deverá comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; c) Certificações que o MODELO OFERTADO deverá possuir: Registro EPEAT e Qualificado ENERGY STAR;</p> <p>d) Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	citadas.				
12	<p>SSD</p> <p>Formato: 2,5 pol</p> <p>Interface: sata Rev. 3.0 (6Gb/s)</p> <p>Capacidade: 960GB</p> <p>Nand: 3D tlc</p> <p>Unidade com tecnologia de autcriptografia (sed): criptografia aes de 256 bits</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 555MBs/525MBs</p> <p>4k de leitura/gravação constante: 960GB – 98.000/20.000 iops</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 960GB – 555MBs/520MBs</p> <p>4k de leitura/gravação randômica constante: 98.000/70.000 iops</p> <p>Qualidade de Serviço (Latência): leitura/gravação typ <500 s / <2 ms</p> <p>Capacidade: Hot-Plug</p> <p>Nivelamento de desgaste: estático e dinâmico</p> <p>Ferramentas: monitoramento da segurança, estatísticas de uso, restante da vida útil, nivelamento de desgaste, temperatura.</p> <p>Proteção contra perda de energia: capacitores de tântalo.</p> <p>Consumo de energia: Inativo: 1,56W Leitura máxima: 1,8W Gravação máxima: 7,5W.</p> <p>Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia) anos</p>	02			
13	<p>SSD – M.2 2280</p> <p>Especificações técnicas: Capacidade: 500GB; Interface: M.2 22803 PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas; Tipo de NAND: TLC</p> <p>Desempenho: Leitura Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 3.500;</p>	08			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Gravação Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 2.300; Leitura Randômica 4 KB IOPS (Filas=32, Threads=16): 360K; Gravação Randômica 4 KB IOPS até (Filas=32, Threads=16): 390K; Durabilidade (TBW): 300.</p> <p>Potência: Potência Ativa Média: 90 mW; Baixo Consumo (PS3): 30 mW; Repouso (PS4) (baixo consumo): 5 mW; Energia Máxima em Operação: 4,0 W.</p> <p>Confiabilidade: MTTF (horas): 1,5 M.</p> <p>Certificações: - BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI.</p> <p>Dimensões Físicas: Formato: M.2 2280; Comprimento: 80 ± 0,15 mm; Largura: 22 ± 0,15 mm; Altura: 2,38 mm; Peso: 6,5 g ± 1 g.</p> <p>Garantia: __ (fornecedor, informar garantia) meses de garantia.</p>				
14	<p>Licença para MS Windows Server Standard 2019</p> <p>Em português (Brasil); incluir CD/DVD com software para instalação ou chave com um link para download do produto (oficiais, diretos da Microsoft).</p>	01			
15	<p>Pacote Office Home and Business 2021</p> <p>Pacote Microsoft Office Home and Business 2021, em Português (Brasil), com Licença de uso FPP, compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e 11.</p>	08			
VALOR TOTAL: R\$ _____, __ (valor por extenso)					

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital do Pregão Presencial 08/2023, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento;
- 3 – Declaro que o valor acima ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura e Carimbo:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 08/2023, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº08X/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2023.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2023, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ... /2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 08/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Municipal de Itapetininga, conforme discriminado a seguir:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta magenta. Referência: TN-419M	12			
02	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta amarelo. Referência: TN-419Y	12			
03	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta preta. Referência: TN-419B	12			
04	TONER PARA IMPRESSORA Brother MFC L8610 CDW - Tipo: cartucho de toner. - Cor: tinta ciano. Referência: TN-419c	12			
05	REFIL DE TINTA – Preto – Para	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	multifuncional Epson L 3150 – Tanque de tinta, com 70 ml. Referência: T5441				
06	Dispositivo NAS Arquitetura CPU: ARM64-bit; frequência CPU: 4 núcleos 1.4 GHz. Memória: 2GB DDR4; Memória flash: 8GB eMMC. Armazenamento: Drive Bays – 2; Unidade compatível: 3.5" SATA HDD, 2.5" SATA HDD, 2.5" SATA SSD; Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 14; suportar discos hot-swap. Portas externas: Expansão: 3x USB 3.2 Gen 1; Rede: 1x 2.5 Gigabit Ethernet (2.5G/1G/100M). Outras: Fan System 1x 70 mm; Unidade de Alimentação / Adaptadores 65W x 1; tensão de alimentação de entrada: 100 a 240 V AC; Certificação: FCC, CE, VCCI, BSMI, C-TICK, KCC, BIS, CCC. Garantia mínima: __ (fornecedor, informar garantia) anos.	01			
07	Servidor Núcleo do processador: mínimo de 06 núcleos; Núcleo de threads: mínimo de 06 Cache do processador: mínimo de 8,25 MB; Slots de processador: 2 slots; Número de processador: 01 (um); Velocidade do processador: mínimo de 1,90 GHz; Tipo de memória: DDR4 Smart Memmory; Slots de memória: mínimo de 24 slots; Memória padrão: RDIMM de 16 GB (1 x 16 GB); Discos rígidos incluídos: 2 discos 6TB SATA 6G 7.2k, suportar 4 unidades LFF 3,5" SATA. Fonte de alimentação: mínimo 500W Flex Slot Platinum hot-plug; Controlador de rede: Adaptador Ethernet de 1 GB com 4 portas 10/100/1000;	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Controlador de vídeo: modos de vídeo até 1920x1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada.</p> <p>Controlador de armazenamento: RAID e níveis de RAID suportados: 0, 1, 10, 5;</p> <p>Sistema de ventilação: mínimo 3 ventoinhas de rotor único hot-plug.</p> <p>Form fator: rack 1U – rack 19”;</p> <p>Tensão: bivolt;</p> <p>Sistemas operacionais: suportar os sistemas operacionais: Red Hot Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server; Debian Linux; Windows Server 2012; Windows Server 2019; Windows Server 2022; VMware.</p> <p>Garantia: Certificado de Garantia válido em todo o território nacional; ___ (fornecedor, informar garantia) meses de garantia ON SITE, 24x7, a contar do recebimento definitivo de todos os equipamentos e de seus acessórios; durante o período da garantia, atendimento em no máximo 04 horas, contadas a partir do comunicados formal de defeito e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado; possuir linha gratuita do fabricante para abertura de chamado técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos; site do fabricante para qual poderá obter drivers, tais como disco rígido, interface de vídeo, interface de rede entre outros; todo o atendimento, mão de obra, peças de reposição, transportes e seguros será coberto pela garantia; garantia técnica deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.</p> <p>Certificações e compatibilidade: enviar uma relação de redes de assistência técnica para todos Estado de São Paulo; produto aderente à norma RoHS (European Union Restriction of Hazardous Substances).</p> <p>Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>O equipamento deverá possuir Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.</p> <p>O prazo de garantia será de 36 MESES, <i>ON-SITE</i>, 24x7, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado em, no máximo, 4 horas úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não poderá ser superior a 6 horas após a abertura do chamado.</p> <p>Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados.</p> <p>Informar o <i>site</i> na <i>internet</i> do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os <i>drivers</i> tais como de disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros.</p> <p>O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia.</p> <p>Declaração em papel timbrado da empresa endereçada à Câmara Municipal de Itapetininga de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados.</p> <p>A garantia técnica oferecida pela empresa deve contemplar a substituição do disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo <i>software</i> de gerenciamento.</p> <p>A garantia não será afetada caso a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA venha a instalar placas de rede local, de <i>fax-modem</i>, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.</p> <p>Regulamentações e Exigências Adicionais</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Não será necessário o fornecimento de Sistema Operacional.</p> <p>Deverá vir acompanhado de teclado e <i>mouse</i> do mesmo fabricante do servidor;</p> <p>Deverá vir acompanhado de documentação completa, original, em papel, DVD ou CD.</p> <p>Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento poderão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, <i>folders</i>, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo.</p> <p>A proposta técnica deverá comprovar que a configuração dos servidores e todos seus componentes internos são produtos com <i>part numbers</i> da sua linha de produção, garantindo a integridade dos equipamentos. Para comprovação deverá ser apresentada declaração da empresa ou do fabricante informando todos os <i>part numbers</i> utilizados na configuração do servidor ofertado.</p> <p>Certificações e compatibilidade:</p> <p>Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá ser relacionar os centros técnicos de todo o ESTADO DE SÃO PAULO.</p> <p>O produto deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>);</p> <p>Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.</p> <p>Das comprovações:</p> <p>A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar(em) a(s) descrição(ões) detalhada(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como, poderá anexar à respectiva documentação técnica: Catálogo(s), <i>Data Sheet</i>, <i>Quick Pecs</i> do(s) produto(s) ofertado(s), páginas impressas, devidamente disponíveis para consulta no <i>site</i> do fabricante da marca do(s) equipamento(s), indicando onde encontrar as características como: placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos, comprovando as especificações técnicas do equipamento(s) ofertado(s), fazendo constar a identificação e página(s) do(s) documento(s) onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.</p> <p>No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar no próprio catálogo qual a marca/modelo/componentes e capacidades técnicas do equipamento ofertado com o qual estará concorrendo na licitação;</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.</p>				
08	<p>Impressora Laser colorida (com 02 kits de tonners originais adicionais ao que já vem como a impressora)</p> <p>Impressão: Frente e verso automático; velocidade de impressão preto/colorido (A4) – 31 ppm; velocidade de impressão preto/colorido (carta) – 33 ppm; 04 cartuchos de tonner e unidade de cilindro; velocidade da CPU de 800 MHz; Tempo de saída da primeira impressão preto/colorido: 15 segundos; resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; tecnologia de impressão: laser colorida; compatível com driver de impressora: Windows, MAC OS, Linux.</p> <p>Energia: CA 127V, 50/60Hz;</p> <p>Conectividade e compatibilidade: Conectividade – Ethernet, Gigabit ethernet, WIFI, USB, Comunicação por proximidade, digitalização para dispositivos móveis, PDF pesquisável, Power Point, Excel, Word; encaminhamento de fax para nuvem/e-mail; ampliação cópia de texto; serviços em nuvem: Google Drive, Google Drive Business, OneNote, Box, Box for Business, EverNote, EverNote Business; compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, WiFi Direct, NFC; Configuração sem fio com um toque: WiFi Protected Setup; Interface padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Recurso de rede padrão: Impressão, digitalização, enviar-receber PC-Fax, I-Fax, Catálogo de endereços corporativos; Protocolos de rede compatíveis (IPv4): Apipa (Auto IP), ARP, BOOTP, CIFS, Client, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, FTP Client and Server, HTTP/HTTPS Server, ICMP, IMAP4, IPP/IPPS, LDAP, LLMNR Responder, LPR/LPD, mDNS, POP3, RARP, SMTP cliente, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, TELNET Server, TFTP Client and Server, Web Services, WINS/NetBIOS Name Resolution; Protocolo de rede compatíveis (IPv6): NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP/IPPS, POP3, SMTP Client, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c, HTTP/HTTPS Server, TFTP Client, and Server. ICMPv6, SNTP Client, LDAP, Web Services, IMAP4; Localização de host USB: frente.</p> <p>Cópia: Velocidade de cópia preto/colorida (A4): 31 ppm; Velocidade de cópia preto/colorida (Carta): 33 ppm; capacidade de cópia: colorida: Resolução de cópia 1200 x 600 dpi; Estilo de desenhos: Flatbet (vidro de exposição); cópia frente e verso automática; cópia de documento de identidade; função 2 em 1; função 4 em 1; redução/ampliação: 25 a 400%; função de classificação; cópia autônoma.</p> <p>Scan: Digitalização frente e verso automática, contínua, monocromática e colorida, velocidade de digitalização simples preto/colorida (A4): 28 ipm; perfil de digitalização: 25; alinhamento automático do alimentador; ignorar páginas em branco; digitalização de ID; velocidade de digitalização duplex preto/colorido (A4): 54 ipm; resolução de varredura interpolada: 19200 x 19200 dpi; resolução de digitalização óptica: 1200 x 2400 dpi (vidro de exposição e 1200 x 600 dpi (ADF); compatível com o driver de digitalização: Windows, MAC OS, Linux, Driver de digitalização: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; formato de digitalização: PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF Seguro, PDF pesquisável, PDF/A), WordPerfect 9/10 (WPD), xlsx, bmp, docx, htm, jpg, xps, png, pptx, rft, tif, txt, xls; recurso</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>"digitalizar para – servidor de e-mail (download), ocr, scan to e-mail, e-mail, imagem, ftp, usb, pasta de rede (CIFS – somente Windows), servidor de e-mail, sharepoint, sftp, web connect.</p> <p>Fax: monocromática, cabeçalho de data/hora de recebimento automático; transmissão: 350; Chamada em espera/identificação de chamadas / Pronto para toque diferenciado – Não/Não/Sim; backup de documentos na memória; fax frente e verso; interface TAD externa; velocidade: 33.6 kbps; memória das páginas: 500; interruptor de fax/telefone; recepção sem papel. Capacidade de PC/fax; digitalização rápida/transmissão da memória: 2.5; total de posições de discagem automática: 300.</p> <p>Tratamento de papel: Capacidade do alimentador automático: 70 páginas; capacidade da bandeja multifuncional: 50 páginas; capacidade de papel opcional: LT-330CL (250 folhas x 3) ou LT-340CL (500 folhas x 2) e TC-4000, estabilizador e conector; Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9 x 355,6 mm; Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105 x 148 mm; tipo de mídia: comum, papel fotográfico, envelopes, bond, etiquetas, papel reciclado, papel colorido, timbrado; capacidade de saída: 150 páginas; tamanhos de papel duplex: carta e ofício; gramatura da folha no ADF: 64-90 g/m²; gramatura da folha na bandeja multiuso: 60-163 g/m²; gramatura da folha da bandeja de papel: 60/105 g/m²; função de classificação; capacidade padrão de entrada: 250 páginas.</p> <p>Geral: tela LCD touchscreen 5"; ciclo de trabalho mensal máximo: 60.000 páginas; volume de impressão mensal: 4.000 páginas; memória padrão: 1024; modo econômico.</p> <p>Recurso de segurança: Funções de segurança: leitor de cartões NFC integrado, bloqueio de configurações, LDAP, Secure Function Lock, Secure Print; Protocolos de segurança: APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP v3, kerberos, IPsec, 802.1x (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS); Segurança de rede: WEP 64/128 bits, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES).</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Suprimentos: mínimo de 9.000 páginas para tinta preta; mínimo de 9.000 páginas para tinta colorida; acompanhada de tonners iniciais e acompanhado de mais 2 jogos de tonners (preto, ciano, magenta, amarelo) adicional ao tonners iniciais; jogos de tonners devem ser originais do mesmo fabricante da impressora.</p> <p>Garantia: __ (fornecedor, informar garantia) meses de assistência técnica nacional.</p>				
09	<p>Scanner</p> <p>Velocidade: Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Capacidade do alimentador: 80 folhas de 80 g/m² (20 lb) de papel.</p> <p>Conectividade: USB 3.2 Gen 1 x 1; Compatível com USB 2.0; Rede sem fio 802.11 b/g/n e Ethernet 10/100.</p> <p>Tamanho Máximo do documento: 216 x 300 mm (8,5 x 118 pol).</p> <p>Tamanho mínimo do documento: 52 x 52 mm (2,05 x 2,05 pol).</p> <p>Espessura e peso do papel: 27-433 g/m² (7.2 – 160 lb); Cartão grosso de até 1.25 mm (0,05 pol).</p> <p>Resolução máxima de captura óptica: 600 dpi.</p> <p>Acessórios e suprimentos: Acessório defletor de empilhamento; Mesa digitalizadora modular integrada A4/Ofício; Acessório de mesa digitalizadora modular A3; Acessório de mesa digitalizadora modular para Passaporte; Capas transportadoras (pacote de 5); Kit de rolo de alimentação; Kit do rolo de esteira de pré separação.</p> <p>Leitura de código de barras: Codabar; Código 128; Código 3 de 9; EAN-13; EAN-8; Intercalado 2 de 5; PDF 417; QR; UPC-A; UPC-E.</p> <p>Fonte: 100-240V (internacional); Frequência: 50-60 Hz.</p> <p>Certificação Ambiental: 2008 EuP; Qualificação ENERGY STAR; EPEAT Gold.</p> <p>Formato de Saída: BMP; JPEG; TIFF de página única; Microsoft Excel. Microsoft Word; TIFF de várias páginas; PDF; PDF com texto pesquisável; PNG;</p>	04			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>RTF.</p> <p>Opções de resolução de saída de imagem: até 1200 dpi.</p> <p>Protocolo de rede: DHCP (ou IP estático); TCP/IP.</p> <p>Compatibilidade: Windows Server 2012 R2 x64; Windows Server 2016 x64; Windows Server 2019 x64; Windows Server 2022 x64; Windows 10 (32 e 64 bits); Windows 11 (64 bits); Windows XP SP3 (32 e 64 bits); Ubuntu 16.04 (32 e 64 bits); Ubuntu 18.04 (64 bits); Ubuntu 20.04 (64 bits); Open SUSE 11.3 (i586) 32 bits; Open SUSE Leap 15.1 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 12.2 (64 bits); Suse Linux Enterprise Desktop 15 SP1 (64 bits).</p> <p>Painel de controle do operador: Tela LCD colorida, sensível ao toque com botões de controle de operador.</p> <p>Volume recomendado: Entre 9.000 e 12.000 páginas por dia.</p> <p>Software e drivers padrão: Certificado pela Citrix; Certificações KOFAX; Drivers ISIS, Driver TWAIN; Driver: WIA; Driver do Linux: TWAIN e SANE.</p> <p>Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia)</p>				
10	<p>Desktop</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Processador: um microprocessador de 12 núcleos com suporte a 20 threads por núcleo, cache acima de 25 MB, 2.1Ghz até 4.9 Ghz, 65W, de última geração disponibilizada pelo fabricante.</p> <p>Memória principal: DDR-4, 3.200 Mhz; 16 GB de memória instalada (2 pentes de 8 GB); pelo menos 2 bancos de memória; pelo menos 32 GB de memória.</p> <p>BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. No caso em que a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição, garantindo adaptabilidade. BIOS em Flash ROM, com atualização por meio de software de gerenciamento; controle</p>	07			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>de permissão por meio de senhas, sendo uma para a inicialização do computador e outra para ativação do disco rígido (para alteração das configurações da BIOS). BIOS em português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); capturável pelo SCCM (System Center Configuration Manager); fabricante com compatibilidade com o padrão UEFI (http://www.uefi.org/members); Disponde, no mínimo, processo de boot, módulos de memória RAM e dispositivo de Armazenamento (HDD ou SDD), com execução de testes de testes por meio das teclas F1... F12. Independente do sistema operacional; possuir ferramenta que realize formatação definitiva de HDDs ou SDDs.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2 (classe 25).</p> <p>Placa Mãe: fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado; unidade de disco óptico; mínimo de 04 portas USB 2.0; pelo menos 1 porta USB 3.2 de 2ª geração; pelo menos 1 porta USB 3.2 x2 de 2ª geração Type-C, pelo menos 1 Porta Display Port, 3 Portas USB 3.2 de 1ª geração, Ethernet RJ-45; chipset mais atualizado, compatível com o processador.</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet: suporte aos protocolos WOL e PXE; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; operação full-duplex; suportar o protocolo SNMP; conector RJ-45 fêmea; ethernet RJ-45.</p> <p>Controladora de áudio: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>Gabinete: Gabinete tipo desktop (Small Form Factor), que permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes, sem a utilização de ferramentas (tool less); Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 200W, categoria Platinum. Apresentar a certificação 80 plus em nome do fabricante do microcomputador. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>equipamento. Possuir sensor de intrusão.</p> <p>Monitor de vídeo: mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19,5 Polegadas; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector VGA e um Conector Display Port (DP); Deverá possuir a tela anti-reflexiva; Deverá possuir a certificação Energy Star 6.0; Deverá possuir 01 (uma) interfaces USB para conexão com o computador; Deverá possuir ajuste de altura e rotação; Acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>Teclado Padrão ABNT II – USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Deverá possuir mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM.</p> <p>Mouse óptico com conector USB: Deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; deverá acompanhar mouse pad.</p> <p>Sistema operacional: Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64bits na versão e release mais recente, idioma português e Licença de Uso, bem como, mídia de instalação (DVD-ROM), Pen Drive ou Link para Download do Sistema Operacional com as respectivas chaves de Ativação fornecidas para cada computador; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>Entre 60 e 80 ppm/ Entre 120 e 160 ipm.</p> <p>Garantia e Assistência Técnica: Os</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>equipamentos devem possuir GARANTIA PADRÃO do fabricante por um período mínimo de ___ (fornecedor, informar garantia) ANO ONSITE, para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte; a abertura do chamado deverá ser via ligação 0800; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados, somente através do fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada/credenciada, apresentada pela marca do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>O equipamento (marca e modelo) deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>O modelo ofertado deverá possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net) ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática); garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O desktop e o monitor deverão possuir atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (<i>Safety of Information Technology Equipment Including</i></p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p><i>Electrical Business Equipment</i>);</p> <p>Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos devem ser novos, sem uso e serem produzidos em série na época da entrega;</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do (s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Na dúvida na análise técnica entre proposta comercial e catálogo, prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado;</p> <p>O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>);</p> <p>Deverá possuir certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux;</p> <p>Deverão possuir as certificações de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 Professional;</p> <p>O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64bits;</p> <p>Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento, sob pena de desclassificação e punição;</p> <p>O fabricante do microcomputador deverá fazer parte CSR Gold (Advanced) na EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos), ou outra equivalente;</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee, ou outra equivalente;</p> <p>O Fabricante deverá possuir o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) ou outra equivalente, garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>Após conhecido o vencedor, o(a) licitante vencedor(a), deverá apresentar como condição para a assinatura de contrato, comprovação de que a mesma é uma revenda credenciada/autorizada a comercializar os produtos ofertados, não sendo aceitas declarações de distribuidores e ou revendas por não serem os idealizadores do projeto dos equipamentos, e nem responsáveis pela produção de peças de reposição, manutenção e descartes quando necessários.</p> <p>Todas as características técnicas solicitadas nestas especificações técnicas deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, etc., no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sido declarada(s) vencedora(s).</p>				
11	<p>Notebook</p> <p>Especificações mínimas: novo, idênticos, sem uso anterior. Modelo em linha de produção, sem previsão de encerramento.</p> <p>Placa mãe e microprocessador: Frequência de operação até 5.00 GHz turbo; Memória cache de 24MB ou superior; Nº de threads = 20; Número de núcleos = 14; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito placas de livre comércio.</p> <p>Memória: 32 GB de memória RAM, DDR5 (2 pentes de memória de 16 GB cada) ou superior, velocidade (frequência) 4800 MHz ou superior.</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Portas e interfaces: Leitor de cartão SD; Tomada de áudio universal; (2) USB 3.2 Type A da 1ª geração (1x com alimentação ativada); HDMI 2.0; RJ45; (2) portas USB-C Thunderbolt 4 com entrada de energia.</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2.</p> <p>Tela: 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250 nit, touch.</p> <p>Placa de vídeo: mínimo 4GB – GDDR6.</p> <p>Conectividade: Placa de Rede Wireless com Bluetooth integrado; 5G, Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2; Interface Gigabit Ethernet, IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45; Drivers devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7,8,10 e 11 Professional.</p> <p>Multimídia: Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, alto-falantes integrados e controle de volume; Deverá possuir microfone integrado; Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone;</p> <p>Dispositivo padrão: Teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) incorporado; Teclado com tecnologia de resistência a líquido.</p> <p>Energia: até 6 células.</p> <p>Sistema operacional: instalado com Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), acompanhadas das mídias de restauração e manuais em português; compatibilidade com Microsoft Windows 7 Professional; Windows 8 Professional. Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 bits; Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores).</p> <p>Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia) meses de garantia para reposição de peças, mão de obra e atendimento ON-SITE.</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

<p>Sistemas Operacionais: O equipamento deverá ser compatível com o seguinte sistema operacional: a) Sistema Operacional Microsoft® Windows 7 Professional / Windows 8 Professional; Windows 10 Professional; Windows 11 Professional 64 Bits; b) Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição); c) Deverá ser fornecida a Licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, e o notebook deverá estar instalado e configurado com o Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits, em português brasileiro; o equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); d) Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional. Garantia: a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite; b) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento; d) A empresa licitante deverá apresentar relação de assistência técnica do fabricante do equipamento; Certificações (Estas devem ser entregues juntamente com a proposta): a) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial; Na dúvida, na análise técnica entre proposta comercial e catálogo,</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>prevalecerá o catálogo do equipamento ofertado; b) Deverá comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; c) Certificações que o MODELO OFERTADO deverá possuir: Registro EPEAT e Qualificado ENERGY STAR; d) Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas.</p>				
12	<p>SSD</p> <p>Formato: 2,5 pol</p> <p>Interface: sata Rev. 3.0 (6Gb/s)</p> <p>Capacidade: 960GB</p> <p>Nand: 3D tlc</p> <p>Unidade com tecnologia de autcriptografia (sed): criptografia aes de 256 bits</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 555MBs/525MBs</p> <p>4k de leitura/gravação constante: 960GB – 98.000/20.000 iops</p> <p>Leitura/gravação sequencial: 960GB – 555MBs/520MBs</p> <p>4k de leitura/gravação randômica constante: 98.000/70.000 iops</p> <p>Qualidade de Serviço (Latência): leitura/gravação typ <500 s / <2 ms</p> <p>Capacidade: Hot-Plug</p> <p>Nivelamento de desgaste: estático e dinâmico</p> <p>Ferramentas: monitoramento da segurança, estatísticas de uso, restante da vida útil, nivelamento de desgaste, temperatura.</p> <p>Proteção contra perda de energia: capacitores de tântalo.</p> <p>Consumo de energia: Inativo: 1,56W Leitura máxima: 1,8W Gravação</p>	02			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

	máxima: 7,5W. Garantia: : __ (fornecedor, informar garantia) anos				
13	SSD – M.2 2280 Especificações técnicas: Capacidade: 500GB; Interface: M.2 22803 PCIe Gen3 8 Gb/s, até 4 pistas; Tipo de NAND: TLC Desempenho: Leitura Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 3.500; Gravação Sequencial até (MB/s) (Filas=32, Threads=1): 2.300; Leitura Randômica 4 KB IOPS (Filas=32, Threads=16): 360K; Gravação Randômica 4 KB IOPS até (Filas=32, Threads=16): 390K; Durabilidade (TBW): 300. Potência: Potência Ativa Média: 90 mW; Baixo Consumo (PS3): 30 mW; Repouso (PS4) (baixo consumo): 5 mW; Energia Máxima em Operação: 4,0 W. Confiabilidade: MTTF (horas): 1,5 M. Certificações: - BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI. Dimensões Físicas: Formato: M.2 2280; Comprimento: 80 ± 0,15 mm; Largura: 22 ± 0,15 mm; Altura: 2,38 mm; Peso: 6,5 g ± 1 g. Garantia: __ (fornecedor, informar garantia) meses de garantia.	08			
14	Licença para MS Windows Server Standard 2019 Em português (Brasil); incluir CD/DVD com software para instalação ou chave com um link para download do produto (oficiais, diretos da Microsoft).	01			
15	Pacote Office Home and Business 2021 Pacote Microsoft Office Home and Business 2021, em Português (Brasil), com Licença de uso FPP, compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e 11.	08			
VALOR TOTAL: R\$ _____, __ (valor por extenso)					



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

1.2 – A contratada fica vinculada ao descritivo constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial, e da proposta apresentada pela Contratada, que integram o presente instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - O fornecimento deverá ser prestados de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023, e será acompanhado e recebido por preposto ou comissão de fiscalização designada pela Câmara Municipal, ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Contratada será responsável pelos respectivos custos diretos e indiretos incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

2.3 - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato, sendo que esta, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria empresa ou omissões de seus funcionários e preposto.

2.4 - A Administração pública poderá se recusar a receber os equipamentos e suprimentos, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

2.5 - São ainda obrigações da futura CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 que integra este termo.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

c) Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos.

d) Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.

f) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.
- h) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;
- i) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;
- j) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Apresentar fatura/nota fiscal consolidada da aquisição;
- l) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitados pelo Gestor do Contrato;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, o que for relacionado ao objeto ora contratado;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

2.6- A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7 - As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da empresa adjudicatária.

2.8 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.9 - A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato está estimado em R\$00
(.....).

3.1.1 – O preço será fixo e irrevogável, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, isto é, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.1.2 - Nos valores supra indicados, já estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

3.3 - No caso de o realinhamento ser pleiteado pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Itapetininga, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do objeto, anexando documentação fiscal comprobatória.

3.4 - Caso o pedido de reequilíbrio indicado no parágrafo anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

3.5 - Caberá à empresa contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejadas, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado à Contratante, acompanhado de nova planilha de preços.

3.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0017.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo, 01.031.0017.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comum Pessoa Jurídica e 01.031.0017.2001.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - A Câmara Municipal de Itapetininga efetuará o pagamento devido à Contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

5.1.1. Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

5.1.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “Pregão Presencial 08/2023”, bem como o número do pedido da compra.

5.1.3 - A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada à CONTRATADA para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na fatura/nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para aplicação de multas, juros e correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 - No caso de a Contratante atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata dies*”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

5.7 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

CLÁUSULA SEXTA (DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO)

6.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

a) Fornecer os itens de acordo com as condições, especificações e características constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 que integra este termo.

b) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

c) Corrigir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos equipamentos fornecidos.

d) Aceitar supressões ou acréscimos ao objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.

f) Pagar os tributos, tarifas, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

g) Atender aos chamados da Câmara Municipal, seja para dirimir dúvidas ou para qualquer outro assunto de ordem funcional, no prazo máximo de 24 horas, sendo o chamado registrado através de fax, *e-mail* ou correspondência.

h) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;

i) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Apresentar fatura/nota fiscal consolidada da aquisição;
- l) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitados pelo Gestor do Contrato;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, o que for relacionado ao objeto ora contratado;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato;
- d) Realizar amplo e rigoroso acompanhamento e fiscalização dos equipamentos fornecidos pela Contratada através de preposto nomeado ou contratado para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso ou injustificados na entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias: multa de 0,3% ao dia;
- b) atraso superior e a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item inciso seguinte.

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 78, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada por Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli, Agente Operacional de Apoio, Junia Athayde dos Santos Vianna, Secretária-Geral, de Gisele Antunes de Oliveira Lima, Agente Operacional Interprete de Libras e a fiscalização será exercida por Eduardo de Souza Machado, Agente Operacional de Informática, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução deste contrato, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e suprimentos fornecidos, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

XX, DD de MM de AAAA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 18/2023

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.]

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____